Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.997, DE 17 DE MARÇO DE 2005.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 131.573,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.816, de 17 de março de 2005,

D E C R E T A :

Art. 1º- É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 131.573,00 (Cento e trinta e um mil, quinhentos e setenta e três reais), destinado a atender despesas com a contratação de professores, em caráter emergencial, para a Rede Municipal de Ensino, com a seguinte classificação:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01-UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE ENSINO DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
1236500491.008- Atendimento de Contratações Emergenciais:

3190.04.00.00.00- Contratação por Tempo Determinado.....	R$	111.022,00
3190.04.15.00.00- Obrigações Patronais.....	R$	20.551,00
TOTAL.....	R$	131.573,00

Art. 2º- O crédito autorizado no Artigo anterior, será compensado com a redução de igual valor da seguinte Dotação Orçamentária:

13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9999999992.999- Reserva de Contingência:

9999.99.99.00.00- Reserva de Contingência.....	R$	131.573,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 17 de março de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal de Erechim

NELSON SANTOLIN
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data Supra

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração